

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO  
ANO VI - Nº. 165 - PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 2015



## SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia na realização de roço para desobstrução das estradas vicinais em suas marginais: Água Fria, Fernando da Pista, Lagoa do Cipoal, Bairro Nova Passa e Fica, Rodovias RN 269 e RN 093 e nos Estádios Celso Lisboa, Cazuzão e São Geraldo neste Município.

CONTRATO Nº 078/2015

Dispensa de Licitação nº 011/2015 – Fund. Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

Contratado: LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO

CNPJ: 18.189.025/0001-40

Fonte de recursos: 100- Recursos Próprios.

Valor do contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Data do Contrato: 21 de Agosto de 2015.

Vigência: 20 de Dezembro de 2015.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAR NO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA.

EDITAL Nº 001/2015

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS POR TEMPO DETERMINADO PARA AS TURMAS DE ENSINO PRE-ESCOLAR DE ZERO A QUARENTA E OITO MESES, DENTRO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, NO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA-RN.

A Secretaria de Educação do Município de Passa e Fica-RN, torna público o Processo Seletivo para Bolsistas Voluntários por tempo determinado de Monitores de Turmas do Programa Brasil Carinhoso na Etapa 2014/2015 de acordo com as instruções especiais que fazem parte integrante deste edital.

### 1 – DO OBJETO

**1.1. A Secretaria de Educação de Passa e Fica-RN**, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, de até 10 (dez meses) a partir da homologação do resultado da presente seleção, para trabalharem no PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 19 de 29 de setembro de 2014

**1.2. Integram este instrumento convocatório**, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II - Currículo padronizado; Anexo III - Funções do Monitor (Bolsista); Anexo IV - Distribuição de vagas; Anexo V - Termo de compromisso de participação na formação inicial e continuada; Anexo VI - Termo de compromisso de participação no planejamento pedagógico.

**1.3. A seleção ocorrerá através de duas fases:** análise de currículo e entrevista.

### 2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

**2.1. O Programa Brasil Carinhoso é uma parceria da Prefeitura Município Passa e Fica-RN**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o MEC. O Programa é destinado à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público.

**2.2. O Programa Brasil Carinhoso atende crianças de zero a quarenta e oito meses**, nas creches de ensino infantil conforme definido na Resolução 019/2014- MEC/FNDE.

**2.3. As turmas de alunos atendidos dentro do Programa Brasil Carinhoso deverão funcionar em espaços creches públicas ou conveniadas garantindo-se as condições de infra-estrutura necessárias para seu funcionamento.**

**2.4. Será selecionado um Monitor por turma**, conforme a necessidade mediante a formação de turmas;

**2.5. Os Monitores deverão auxiliar o professor titular e contribuir para o melhor aproveitamento do ensino pelas crianças assistidas.**

### 3- DAS INSCRIÇÕES

**3.1. Para inscrever-se**, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Educação de Passa e Fica-RN, sito a Rua João Fernandes Sobrinho, Centro, CEP 59.215-000.

**3.2. Ao inscrever-se**, o candidato aceita de forma irrevogável as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

**3.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa**, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada.

**3.4. Não haverá cobrança de taxa;**

**3.5. O período de inscrição será de 28 de outubro a 03 de Novembro de 2015 nos horários de 8:00h às 11:00h**, na Secretaria de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, CEP 59.215-000, Passa e Fica-RN.

**3.6. No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição (ANEXO I) e o currículo padronizado (ANEXO II)**, anexando comprovantes (cópia) das informações contidas no mesmo.

**3.7. Deverão ser entregues também as fotocópias dos documentos de estado civil**, documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, formação compatível com os requisitos da função;

**3.8. As documentações deverão ser entregue na secretaria de educação do município ao responsável pelas inscrições**, o qual conferirá a validade da documentação, nesse caso o candidato deverá levar os originais para que seja conferido junto a cópia. Quem preferir poderá levar a documentação autenticada.

**3.9. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso;**

**3.10. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.**

**3.11. Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelo candidato ou seus prepostos**, sendo necessária a apresentação de procuração.

### 4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

**4.1. Para o cargo de Monitor de Turma:**

**4.1.1. Preferencialmente residir no município de Passa e Fica-RN;**

**4.1.2. Possuir escolaridade de Nível Médio;**

**4.1.3. Disponibilidade para as Formações: Inicial (40 h/a);**

**4.1.4. Disponibilidade para acompanhamento pedagógico semanal, no período noturno;**

**4.1.5. Ter conhecimento básico em informática comprovado e internet.**

**4.2 – As atribuições das funções do Monitor são as descritas no Anexo III.**

### 5 - DA SELEÇÃO

**5.1. A Comissão Especial de Seleção do Programa Brasil Carinhoso da Secretaria de Educação**, junto a equipe pedagógica de apoio externo, serão responsáveis pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos e entrevista, sendo etapas eliminatórias e classificatórias.

**5.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado**, podendo haver remanejamento(s) do(s) mesmo(s) para locais cujas inscrições não teve concorrente(s).

**5.3. A Comissão Especial de Seleção do Programa Brasil Carinhoso analisará os currículos profissionais e realizará entrevistas atribuindo as pontuações determinadas neste edital.**

**5.4 – As entrevistas acontecerão no dia 04 de Novembro**, a partir das 08:00 h. As mesmas serão realizadas no auditório da Secretaria de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, Centro, CEP 59.215-000, Passa e Fica-RN.

**5.5. Em caso de empate após as duas fases**, serão adotados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

Maior idade;

Maior número de filhos.

**5.6 – A lista de nome das pessoas selecionadas será afixada na Secretaria de Educação de Passa e Fica-RN e divulgada no site da Prefeitura (www.passaefica.rn.gov.br)**, no período de 05 a 06 de Novembro de 2015.

### 6 – DAS VAGAS

**6.1. As vagas para a presente seleção serão distribuídas conforme informações constantes do ANEXO IV.**

### 7 - DA PONTUAÇÃO

**7.1. Serão atribuídos os seguintes pontos referente a análise de currículo:**

a) Experiência profissional como na área de Educação – 06 pontos;

b) Curso de nível superior concluído, na área de educação – 03 pontos;

c) Curso de informática – 01 ponto;

**7.2. Serão atribuídos os seguintes pontos referente a entrevista:**

a) 0 a 20 referente a questionamentos direcionados a motivação para o trabalho;

b) 0 a 20 referente a questionamentos sobre conhecimentos específicos da educação em sala de aula;

c) 0 a 20 referente a questionamentos de Planejamento;

d) 0 a 20 referente a Políticas Públicas da Educação do ensino infantil;

e) 0 a 20 referente a Avaliação;

**7.3 – A análise de currículo e a entrevista terão o mesmo peso**, sendo que o resultado final será o somatório das notas obtidas nas duas etapas.

### 8 - BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

**8.1- As bolsas concedidas no âmbito do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO são destinadas a voluntários que assumem atribuições de Monitor de turmas de ensino infantil de 0 a 48 meses**, com os seguintes valores mensais:

1. bolsa Monitor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

### 9- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

**9.1- Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei no 7853, de 24/12/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos de Seleção Pública simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

**9.2- Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar atestado médico comprovando a sua deficiência.**

**9.3 – Será destinado 5% das vagas para portadores de deficiência**, desde que a mesma não impossibilite a qualidade do trabalho a ser desenvolvido.

### 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.**

**10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional.** Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários e receberão bolsas custeadas com os recursos financeiros do Programa.

**10.3. Havendo necessidade**, poderão ser ampliados os números de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do programa, conforme necessidades.

**10.4. Os profissionais selecionados receberão formação inicial para as ações do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, com carga horária de 20h/a, caso não aconteça à participação do mesmo na referida formação, será eliminado do Programa, perdendo assim sua vaga. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.

**10.5. Ao participar desta seleção**, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

**10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

**10.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação**, em sua sede na Rua João Fernandes Sobrinho, Centro, Cep: 59.215-000, Passa e Fica.

Arlindo Soares Bezerra Júnior  
Secretário de Educação de Passa e Fica-RN

## PODER LEGISLATIVO

# SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO